Câmara Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 07/11/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: Lei nº 805

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotações do Orçamento Vigente , os créditos suplentares abaixo discriminado:

09- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despesas Correntes

1688534-3130.02- Outros Serviços de Terceiros.....26.400,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos Suplementares de que trata o art. 1º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 1º de novembro de 1977

Paulo Marques de Oliveira Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues Secretário Municipal